



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 29, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala de plantão dos Conselheiros:

I. nos dias 20 de dezembro de 2010 a 25 de dezembro de 2010, a Conselheira Sandra Lia Simón;

II. nos dias 20 de dezembro de 2010 a 28 de dezembro de 2010, o Conselheiro Almino Afonso Fernandes; e

III. nos dias 29 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, o Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior.

Art. 2º Os horários de funcionamento dos Gabinetes em regime de plantão e do Conselho Nacional do Ministério Público serão:

I. das 9 (nove) às 16 (dezesesseis) horas; ou

II. das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS